

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

DECRETO Nº 92 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona, para fins de desapropriação e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Botumirim/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 182 da Constituição Federal; art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41 e Art. 42 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano) e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de área destinada à ampliação do cemitério do Distrito de Santa Cruz de Botumirim/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para efeitos de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ AIRTON PEREIRA JARDIM, portador do CPF: 486.902.526-49, sem benfeitorias.

Art. 2º - Trata-se de parte de imóvel rural de propriedade, posse e domínio do expropriado JOSÉ AIRTON PEREIRA JARDIM situado na Fazenda "Gentio", município de Botumirim/MG, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol no Livro 2-RG, sob a matrícula 1663, de 20/07/1990, com área de 850.736,2 m² (oitocentos e cinquenta mil setecentos e trinta e seis metros e dois centímetros quadrados)) avaliado por comissão deste município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) contendo os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.129.195,58 m. e E 737.497,99 m., situado no limite com RESERVA LEGAL, deste, segue com azimute de 100°28'23" e distância de 28,95 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.129.190,32 m. e E 737.526,46 m.; deste, segue com azimute de 188°30'07" e distância de 30,23 m., confrontando neste trecho com RESERVA LEGAL, até o vértice M03, de coordenadas N 8.129.160,42 m. e E 737.521,99 m.; deste, segue com azimute de 276°10'21" e distância de 25,54 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL., até o vértice M04, de coordenadas N 8.129.163,16 m. e E 737.496,60 m.; deste, segue com azimute de 2°27'21" e distância de 32,44 m., confrontando neste trecho RESERVA LEGAL até o vértice M01, de coordenadas N 8.129.195,58 m. e E 737.497,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro."



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto, destina-se à ampliação do cemitério do Distrito de Santa Cruz.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, fica autorizada nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no art. 2º deste decreto e a proceder, face a urgência a imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2,786 de 21 de Maio de 1956.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, 10 de dezembro de 2021.



Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal